



EDUCAÇÃO POPULAR

CONSIDERADA DE BENEMERÊNCIA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1936
LOUVADA POR PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1937
SEDE: BAIRRO DA LIBERDADE 1070-042 LISBOA
TEL: 213812990/FAX:213812999
Contribuinte n.º 500849315

*Canha
relatório
29/05/25*

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 27º, nº 1, dos Estatutos da Educação Popular (na atual redação registada e publicada no Portal da Justiça em 8/6/2021) na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Educação Popular, convoco uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para reunir no próximo dia **12 de junho de 2025, pelas 18:30 horas**, nas instalações do Externato da Educação Popular, na Rua João Mota e Silva, nº 3, Lisboa.

Em virtude de vários Associados se encontrarem ausentes e caso o entendam, poderão participar na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA através de videoconferência, com recurso à plataforma ZOOM (link/ID e senha a disponibilizar, oportunamente, aos Associados).

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA reunirá em primeira convocatória e, não estando presentes (fisicamente e por ZOOM) mais de metade dos Associados, reunirá em segunda convocatória, 30 minutos depois, independentemente do número de Associados presentes.

A **Ordem de Trabalhos** é a seguinte:

- 1- Leitura e aprovação da ATA 163, relativa à Assembleia de 19-12-2024
- 2- Apresentação do novo departamento jurídico
- 3- 1. Apresentação e votação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2024
- 4- Comunicado da mesa da Assembleia Geral
- 5- Clarificação da Venda do Imóvel da Rua da Capela e apresentação de outras soluções para a sua rentabilidade
- 6- Clarificação do fecho do Edifício de 1º ciclo
- 7- Situação atual da escola relativamente à continuidade das diferentes valências tendo em conta os polo do Estoril e Lisboa
- 8- Apresentação de estratégias de melhoria económica e pedagógica com a finalidade de melhoria da Instituição



EDUCAÇÃO POPULAR

CONSIDERADA DE BENEMERÊNCIA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1936
LOUVADA POR PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1937
SEDE: BAIRRO DA LIBERDADE 1070-042 LISBOA
TEL: 213812990/FAX:213812999
Contribuinte n.º 500849315

- 9- Apresentação da Associação de pais e definição da sua jurisdição na escola
- 10- Proposta de elaboração de um regulamento de votação a ser adotado em Assembleia Geral, uma vez que a massa associativa cresceu, sentindo-se a necessidade de se reorganizar
- 11-Outros assuntos do interesse da Instituição que visem a sua progressão

Os Associados poder-se-ão fazer representar por outros Sócios na Assembleia Geral, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, com assinatura reconhecida, entregue fisicamente até ao início da Assembleia, não podendo cada Sócio representar mais do que um Associado. Os associados deverão ainda ter as suas cotas regularizadas para que possam exercer o seu direito de voto. Associados com menos de um ano de vida associativa, podem e devem participar na Assembleia, só não podem exercer o seu direito de voto tendo em conta o descrito nos estatutos.

O voto será secreto, sem dedo no ar e o boletim de voto será entregue de forma individual no ato da votação, aos sócios que se encontrarem presentes por via zoom, terei de verificar o que é permitido pela lei e tendo em conta os estatutos.

As moções colocadas à mesa peço que sejam feitas por escrito com a assinatura legível, número de sócio e data da assembleia. Será entregue uma cópia das moções entregues à mesa aos associados que as apresentarem.

Peço que seja breves nas vossas comunicações e sucintos tendo em conta a extensa ordem de trabalhos.

Lisboa, 29 de maio de 2025.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Cátia Marquino

29/5/2025